

DECRETO N. 23 de 1971

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito adicional suplementar de Cr\$-1.000,00-(Hum mil cruzeiros)-destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 40/70, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02. Encargos Diversos

I-Viagens, estadas e representação.....
.....Cr\$-1.000,00-

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

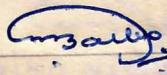
2. Gabinete do Prefeito

31 40 02. Encargos Diversos

VIII - Outros Encargos.....Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 21 de Setembro de 1971.


DONATO MARCELO BALBO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
Secretário